



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,
TURISMO E JUVENTUDE**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA
DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 71/2022,
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
104/PMC/2022 – PREGÃO PRESENCIAL
071/PMC/2022 – SISTEMA DE REGISTROS DE
PREÇOS**

O Município de Canelinha, através da **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude**, inscrito no CNPJ sob nº 82.562.893/0001-23, situado a Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC, neste ato representado pela **Sra Fernanda Dias Jacintho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RHEMA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, inscrita no CNP sob nº 41.214.780/0001-50, situada a Rua Paschoal Conte, 944, Jardim Primavera, Lontras/SC, neste ato representada pela **Sra Nelcy Ratzmann**, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 71/2022**, conforme condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto a rescisão unilateral da Ata de Registros de Preços 71/2022, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação dos resultados para a realização do concurso público 001/2022, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Juventude do Município de Canelinha, conforme especificações e quantidades descritas nos anexos do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Considerando, a recomendação recebida do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (ofício nº 0245/2022/01PJ/TIJ – Inquérito Civil 06.2022.00004209-4) para que o Município de Canelinha anule o contrato firmado com a empresa;

Considerando, a Notificação Extrajudicial nº 001/2022, emitida pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Canelinha;

Considerando, a letra “f” do item 6.1.1 da Ata de Registros de Preços 71/2022;

Considerando, o Artigo 21, inciso I do Decreto Nº 7.892/2013;

Considerando, o Artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/1993;

Considerando, o Artigo 78, inciso XII, da Lei 8.666/1993.

Considerando, por fim, A decisão Administrativa emitida pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,
TURISMO E JUVENTUDE

Resolve pela rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços 71/2022, oriunda do Processo de Licitação 104/PMC/2022 - Pregão Presencial 071/PMC/2022 – Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

A CONTRATADA receberá o valor de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais), referente a 30% dos serviços executados.

Os valores serão pagos a **CONTRATADA** somente após a mesma encaminhar ao município as informações solicitadas na Notificação Extrajudicial 001/2022 que culminou no presente termo, como a lista completa com todos os dados dos candidatos inscritos no Concurso Público 001/2022, lista com os pagamentos das inscrições e ainda, toda e qualquer informação sobre as fases que executou do Concurso Público 001/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


A presente rescisão unilateral não exime a **CONTRATADA** das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Ata de Registros de Preços e ainda, no Art. 87 da Lei 8.666/93.

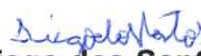
O presente Termo de rescisão passa a valer a partir de 17 de novembro de 2022, visto que a empresa recebeu a Notificação Extrajudicial 001/2022 em 07 de novembro de 2022

O presente termo será assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Canelinha, 09 de dezembro de 2022.

Fernanda Dias Jacintho
Secretária de Educação, Cultura, Esporte, turismo e Juventude
Contratante

Testemunhas:  **Willian Cesar Rebelo**
CPF: 103.553.669-24


Diego dos Santos
CPF: 113.760.299-60